



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA 2 apresentada ao PROJETO DE LEI 599/2016

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requeiro a inclusão do artigo abaixo, remunerando os demais, no Projeto de Lei 599/2016, com a seguinte redação:

Art.º - O Art. 2º da Lei 16.439, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

III - rua sem impacto no trânsito local: via cujas extremidades tenham articulação com uma ou mais vias oficiais.

.....

São Paulo, 29 de maio de 2018.

José Police Neto

Vereador PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar o projeto de Lei de Vilas, garantindo um melhor entendimento sobre os aspectos que definem a rua sem impacto no trânsito local.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/06/2018, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.